PROJETO DE LEI Nº 003/2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Vereadores a aprovação da seguinte Lei:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$450.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			**450.000,00**
02 10 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
622	10.301.1002.1037.0000	ENCARGOS COM MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	450.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das dotações do artigo anterior correrão por conta de crédito adicional especial mediante convênio junto a Funasa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Verdejante, 14 de fevereiro de 2023.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito